



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PREVICRATO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; SECRETARIA DE ESPORTE; SECRETARIA DE CULTURA; DEMUTRAN, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.24.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.24.1. OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS E GARRAFÕES (20 LITROS) DE ÁGUA MINERAL DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: UILIAN GONÇALVES NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 09.147.164/0001-10, COM OS SEGUINTE VALORES: GABINETE DO PREFEITO (R\$ 1.706,50), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$ 2.031,30), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (R\$ 2.618,00), CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA (R\$ 1.242,50), SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (R\$ 2.621,10), SECRETARIA DE SAÚDE (R\$ 9.030,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$ 2.253,00), SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (R\$ 646,00), PREVICRATO (R\$ 662,50), SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (R\$ 2.402,50), SECRETARIA DE ESPORTE (R\$ 1.242,50), SECRETARIA DE CULTURA (R\$ 1.905,00), DEMUTRAN (R\$ 994,00) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (R\$ 1.242,50), SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (R\$ 1.648,50).

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.09.30.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.15.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NOS BAIROS GISÉLIA PINHEIRO E VILA ALTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 798536/2013/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - CONTRATADO: **VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: **LUIZ CARLOS PEREIRA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE.** CRATO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1809001/2017 - GP
CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião junto à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para tratar do Projeto de Estruturação de Gestão Fiscal e Financeira Municipal, no dia 18 de setembro de 2017, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	18/09/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1909007 - GP
CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da reunião na Escola de Saúde Pública – ESP, e reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, ambas no Município de Fortaleza, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	21 e 22/09/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2709003/2017 - GP
CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, CHARLES FARIAS SIQUEIRA, através de regular processo administrativo nº 201724080002;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0271/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO MINHO EM PORTUGAL, pelo período de 02 (dois) anos, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **CHARLES FARIAS SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 815.116.713-00, ocupante do cargo de Professor V 100H, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – O servidor **CHARLES FARIAS SIQUEIRA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso o servidor não obtenha o grau de doutor ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal